



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC
PAE nº 2026/2118722

Promotor: Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA			
UASG (925315)			
CNPJ nº 05.054.937/0001-63			
Objeto : Registro de Preços para aquisição de equipamentos de tecnologia educacional destinados ao uso pedagógico e administrativo na SEDUC Sede, nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Pará, unidades do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) e Centro de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica (CISEB).			
Método de disputa: ☒ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto			
Critério de julgamento: ☒ Menor preço ☐ Maior desconto			
Impugnação e Pedido de Esclarecimento			
Data Limite	09/09/2026		
Entrega			
Forma	Total ou Parcelada, conforme item “Critérios de Aceitação do Objeto”, no Termo de Referência.		
Prazo	Conforme previsto no item “Critérios de Aceitação do Objeto”, no Termo de Referência.		
Local	A entrega do material será de acordo com o item “Critérios de Aceitação do Objeto”, no Termo de Referência.		
Valor Total: Sigiloso.			
Reajuste Índice	☒ IPCA	☐ INCC	☐ Outro:
	☐ INPC	☐ IGPM	
Pagamento			
Forma	Nota de Empenho.		
Prazo	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		
Abertura da sessão pública			
Data	14/09/2026.	Hora: 09h00min.	Local: www.gov.br/compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC
PAE nº 2026/2118722

SUMÁRIO

<u>CLÁUSULA 1</u>	
Promotor do pregão.....	3
<u>CLÁUSULA 2</u>	
Fundamento legal	3
<u>CLÁUSULA 3</u>	
Objeto.....	3
<u>CLÁUSULA 4</u>	
Condições para participar da licitação	4
<u>CLÁUSULA 5</u>	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	6
<u>CLÁUSULA 6</u>	
Preenchimento da proposta	8
<u>CLÁUSULA 7</u>	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	9
<u>CLÁUSULA 8</u>	
Julgamento das propostas.....	13
<u>CLÁUSULA 9</u>	
Prova de Conceito (POC)	16
<u>CLÁUSULA 10</u>	
Habilitação	17
<u>CLÁUSULA 11</u>	
Adjudicação e Homologação	22
<u>CLÁUSULA 12</u>	
Ata de Registro de Preço.....	22
<u>CLÁUSULA 13</u>	
Formação do Cadastro Reserva.....	23
<u>CLÁUSULA 14</u>	
Recurso.....	24
<u>CLÁUSULA 15</u>	
Infrações e Sanções Administrativas.....	25
<u>CLÁUSULA 16</u>	
Impugnação ao edital.....	28
<u>CLÁUSULA 17</u>	
Subcontratação.....	28
<u>CLÁUSULA 18</u>	
Do Foro	29
<u>CLÁUSULA 19</u>	
Disposições Finais.....	29



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA

O PROMOTOR deste pregão é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Ricardo Nasser Sefer.

CLÁUSULA 2

Fundamento Legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23 - Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria 235/2025 que designa os Agentes de Contratação e Equipe e Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de tecnologia educacional destinados ao uso pedagógico e administrativo na SEDUC Sede, nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Pará, unidades do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) e Centro de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica (CISEB).

3.2 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.3 Os objetos a serem contratados são os descritos no Termo de Referência e constantes no Anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

3.4 Os lances deverão ser ofertados pelos VALORES UNITÁRIOS DO ITEM.

3.5A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme Termo de Referência;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por X itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para Participar da Licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR, por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Será concedido o tratamento favorecido previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 01, 02, 03 e 05 do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior deve-se observar, situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da Licitação, Apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação.

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.4.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitarão o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será sigiloso para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da Proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

☒ valor unitário do item.

a.

☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por subpreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances.

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lance, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: valor unitário do item.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará o modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
-----------------	--------

☒ **Aberto**

a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

sucessivos, com prorrogações.

- b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

7.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, será assegurado preferência sucessivamente às:

- 1º • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º • Empresas brasileiras.
- 3º • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

7.24 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das Propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços **inexequíveis** ou permanecerem acima do preço máximo do item/lote definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado;
- f. Não responder à convocação do agente de contratação dentro do prazo de 30 minutos, quando este solicitar manifestação quanto ao interesse de enviar a proposta corrigida ao valor do último lance;

8.6 É indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.7 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.16 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

PROVA DE CONCEITO (POC)

9.1. A licitante classificada em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 13, 19, 25, 30, 35 e 62 será convocada para comprovar que atende a todos os critérios exigidos no Termo de Referência por meio de apresentação de amostra e submissão à Prova de Conceito (POC).

9.2 Se a licitante em avaliação for reprovada, será convocada a próxima colocada até que se tenha um vencedor comprovadamente apto.

9.3 A POC consistirá em:

9.3.1 Apresentação do equipamento;

9.3.2 Verificação ponto a ponto dos requisitos técnicos seção: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, constante no Termo de Referência;

9.3.3 A licitante deverá responder todos os questionamentos referente às especificações técnicas e funcionamento dos itens indicados.

9.3.4 Será aprovada a proposta que atender os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3.

9.4. A Contratante poderá, em toda a fase da licitação:

9.4.1 Realizar questionamentos quanto à solução apresentada e realizar diligências;

9.4.2 Declarar a conclusão da avaliação e emitir o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito;

9.5 Para a realização da POC, a licitante em avaliação deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, softwares e pessoal técnico necessários para a análise da solução.

9.6 A licitante terá até 10 (dez) dias úteis, para apresentação das amostras dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 13, 19, 25, 30, 35 e 62, a contar da convocação do pregoeiro, para preparar a prova de conceito da solução de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios contidos no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

9.7 Se a licitante classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão de prova de conceito, a mesma será desclassificada e será aberto prazo para a convocação da próxima licitante, em ordem de classificação.

9.8 Ao final da demonstração a ser realizada na prova de conceito, as demais empresas licitantes poderão realizar perguntas visando esclarecer possíveis dúvidas quanto ao pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

9.9 Aprovada a licitante, com base no relatório de julgamento da prova de conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora e procederá à abertura de intenção de prazo recursal e demais trâmites subsequentes ao processo licitatório.

CLÁUSULA 10

Habilitação

10.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do licitante.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

10.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

10.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

10.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

10.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

10.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

10.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

10.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.13 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

10.16.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

11.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

11.16.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.13.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluído procedimento de habilitação.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.22 Habilitação Jurídica:

10.22.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66).

10.23 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.23.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ (Art. 68, Inciso I);

10.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 68, Inciso II);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

10.23.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Art. 68, Inciso III);

10.23.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 68, Inciso IV);

10.23.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, Inciso V);

10.23.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 68, Inciso VI).

10.24 Qualificação Técnica:

10.24.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.24.2. A fim de garantir a contratação de uma empresa com capacidade técnica adequada para o serviço em questão, torna-se necessário exigir a apresentação de qualificação técnica correspondente a, no mínimo, 50% conforme previsto no § 2º do art. 67 da Lei 14.133 de 2021. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como a garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se lícita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e a comunidade escolar e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público. Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja. É imprescindível que as empresas participantes detenham a expertise e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

10.24.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências dos itens em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

10.24.3.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.24.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões/atestados executados de forma concomitante.

10.24.5. As certidões/os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.24.6. Será admitida, ainda, para fins de comprovação, a apresentação de Nota de Empenho de Despesa ou Termo de Contrato ou Nota Fiscal, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme o caso.

10.24.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal emitida, dentre outros documentos.

10.25 Habilitação Econômico-Financeira:

10.25.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.25.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, Inciso II);

10.25.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

10.25.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.25.3.2 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

10.25.3.3 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

10.25.3.4 Liquidez Corrente (LC) = (AtivoCirculante) / (PassivoCirculante).

10.25.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, §1º);

10.25.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de dez por cento (10%) do valor total estimado do item;

10.25.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA 11

Adjudicação e Homologação

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CLÁUSULA 12

Ata de Registro de Preços

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

12.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

12.9. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

CLÁUSULA 13

Formação do Cadastro Reserva

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 14

Recursos

14.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo recursal é de 03 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 03 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 03 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 03 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 15

Infrações e Sanções Administrativas

15.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	Impedimento de licitar e contratar*
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

quando exigível;

poderá ser aplicada a sanção de
“Declaração de inidoneidade para licitar e
contratar”.

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. Deixar de apresentar amostra;

5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- f. Fraudar a licitação;

- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato lícitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

15.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3. As sanções previstas no [item 15.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

15.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

15.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 14.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

15.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.14 O recurso a que se refere o [item 14.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 16

Impugnação ao Edital

16.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 03 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, sendo a data limite o dia 09/09/2026.

16.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail nucont@seduc.pa.gov.br.

16.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC
PAE nº 2026/2118722

CLÁUSULA 17

Subcontratação

17.1 É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste certame, conforme previsão disposta no item “Obrigações das Partes (da subcontratação)”, do Termo de Referência.

CLÁUSULA 18

Do Foro

18.1 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 19

Disposições finais

19.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026/SEDUC

PAE nº 2026/2118722

19.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 Em caso de divergência procedimentais entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.11 Em caso de divergência exclusivamente técnicas entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

19.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio da Secretaria de Estado de Educação, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

19.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO B - Termo de Referência;

Anexo I – Modelo de Proposta da Empresa;

Anexo II – Avaliação do Item.

ANEXO C - Minuta do Contrato

ANEXO D - Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO E - Relação de Itens no Comprasgov

Belém (PA), 28 de agosto de 2026.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação